

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS N.º 020/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual n.º. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF n.º. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria n.º. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa n.º 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **07.098.450/0001-08**, registrada na JUCEG sob o NIRE **526.0053125-5**, com sede à Avenida Bela Vista, n.º. 845, Quadra 02, Lote 11, Sala 02 Térreo e Salas 03, 05 e 06 Mezanino, Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO, CEP: 74.853-410, neste ato representado por **FLAVIA FINOTTI MOREIRA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º. 2141128 2ª Via, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 844.930.621-34, nascida em 02 de Agosto de 1972 em Goiânia-GO, filha de Moacir Finotti e de Maria Elvicia Finotti, residente e domiciliada à Rua T-29, n.º. 875, Quadra 54, Lotes 02/03/04, Apartamento 2004, Edifício Residencial Sublime, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-050, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração n.º 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando o prazo no presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando o aditivo ao Termo de Colaboração N.º 093/2024, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 23 de janeiro de 2025 até 21 de junho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços no último termo aditivo firmado.

DOS VALORES

2. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE os valores acordados no termo originário.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 23 de janeiro de 2025.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**

AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:07098450000108
Assinado de forma digital por AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:07098450000108
Dados: 2025.01.30 08:44:28 -03'00'

**AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
CONTRATADA**



Testemunha:
CPF n°. 08502851107



Testemunha:
CPF n°. 009948851-37